



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROAES
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DAE
SETOR DE PEDAGOGIA**

**EDITAL - PROAES
Projeto Estudante Cooperador Pedagógico - 2017.2**

TUTORADO

1. DEFINIÇÃO

1.1 **Projeto Estudante Cooperador Pedagógico** - atividade de tutoria, que consiste no acompanhamento dos tutorados pelo tutor, caracteriza-se pela oferta de apoio pedagógico, preferencialmente, aos discentes beneficiados pelos Auxílios e Programas da PROAES, que apresentam dificuldades de aprendizagem não superadas durante as aulas regulares, em conformidade com o Decreto 7.234, de 19 de julho de 2010, da Presidência da República, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES). O Cooperador Pedagógico é constituído pelo tutor e pelo tutorado, que compreendem:

1.2 **Tutor** – discente com bom desempenho acadêmico, que apoiará os estudantes com dificuldades nas disciplinas ofertadas pelo Projeto.

1.3 **Tutorado** – discente assistido pelo tutor.

2. OBJETIVO

Minimizar as deficiências de aprendizagem dos discentes, e as repercussões no seu desempenho acadêmico, priorizando os bolsistas da DAE/PROAES.

3. DISCIPLINAS - CAMPUS RECIFE

- Cálculo Diferencial e Integral I;
- Cálculo Diferencial e Integral II;
- Cálculo Diferencial e Integral III;
- Geometria Analítica;
- Álgebra Linear.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Poderão participar do processo seletivo do Projeto Cooperador pedagógico, na condição de tutorados, os estudantes bolsistas ou não bolsistas, regulamente matriculados nos cursos de graduação presencial do Campus Recife, que cursam disciplinas da **Área II**, que atendam aos seguintes critérios:

- Ter reprovação(ões) nas disciplinas ofertadas pelo Projeto;
- Apresentar disponibilidade de horário de **04 horas semanais** para participar da atividade;
- Ter comprometimento em participar da atividade de tutoria, com frequência assídua.

5. DAS VAGAS

Serão disponibilizadas, inicialmente, **50 vagas**.

6. INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição ocorrerá no período de **21.07.17 a 31.07.17** por meio de formulário online, no endereço: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfEcDPB1fy7QB1bl1qUXbuje68r9R2IRZF8StLZhl6tSGzkmA/viewform> no qual o estudante deverá preencher os dados e optar por uma ou duas disciplinas em que precisa de apoio do Cooperador Pedagógico, como também informar sua(s) disponibilidade(s) de horário.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção será realizada pela equipe técnica da DAE/PROAES;

7.2 Os estudantes bolsistas DAE/PRAOES serão priorizados na classificação para participar do Projeto;

7.3 As vagas serão preenchidas de acordo com o maior número de reprovações em uma ou duas disciplinas ofertadas pelo Programa e, conseqüente, retenção no curso;

7.4 Os estudantes não bolsistas serão classificados de acordo com a disponibilidade de vagas.

7.5 Os estudantes selecionados serão alocados nas turmas de acordo com a disponibilidade de horário dos tutores.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A divulgação do resultado será feita no dia **02 de agosto de 2017** pela Diretoria de Assistência Estudantil (DAE) no site e Facebook da PROAES e da ASCON.

9. CRONOGRAMA

Atividades	Data/Período	Local
Lançamento de Edital para seleção de estudantes tutorados	21.07.17	ASCON, site da PROAES e Facebook da PROAES
Inscrições	21.07.17 a 31.07.17	Formulário online
Análise do processo seletivo	31.07.17 a 02.08.17	Atividade interna DAE/PROAES
Divulgação do resultado	02.08.17	ASCON, site da PROAES e Facebook da PROAES
Previsão de reunião com os tutorados	04.08.17	Auditório da PROAES
Distribuição de horários, turmas e estudantes	07.08.17 a 11.08.17	Atividade interna DAE/PROAES
Previsão de divulgação de horário, turmas e estudantes	11.08.17	E-mail do estudante
Previsão de início das atividades	14.08.17	Área II

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O estudante selecionado deverá participar de reunião referente às ações a serem desenvolvidas no Projeto, quando convocado;

10.2 O estudante que participou efetivamente do projeto em 2017.1, tem a sua vaga garantida na atividade em 2017.2;

10.3 Os casos omissos serão analisados pela equipe técnica da DAE/PROAES.

Recife, 21 de julho de 2017.
Pró-Reitora Ana Maria Santos Cabral
Pró-Reitoria para Assuntos Estudantis